



LEI COMPLEMENTAR N.º 140 DE 01 DE MARÇO DE 2.007.

=Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel público para construção da Delegacia de Polícia Civil do Município de Espírito Santo do Turvo, e dá outras providências=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação do imóvel abaixo descrito à Polícia Civil do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, destinada à construção da Delegacia de Polícia do Município de Espírito Santo do Turvo:

“Um terreno, parte do lote 01, da quadra 21, situado na Rua Virgílio Gonçalves, esquina da Rua Francisco José Martins, em Espírito Santo do Turvo, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Rua Virgílio Gonçalves em 71,80 (setenta e um metros e oitenta) centímetros; pelos fundos divide com os lotes 10, 11, 12, 13, 15 e 16 em 68,80 (sessenta e oito metros e oitenta) centímetros, sendo o lote 10, em 9,60 (nove metros e sessenta) centímetros; com o lote 11, em 9,30 (nove metros e trinta) centímetros; com o lote 12, em 12,00 (doze) metros; com o lote 13, em 16,00 (dezesseis) metros; com o lote 15, em 12,40 (doze metros e quarenta) centímetros, e com o lote 16, em 9,50 (nove metros e cinquenta) centímetros; pelo lado esquerdo divide com a Rua Francisco José Martins em 26,00 (vinte e seis) metros; e, finalmente pelo lado direito com parte do lote 01 em 30,93 (trinta metros e noventa e três) centímetros, encerrando uma área com 2.000 m².”

Parágrafo único – A área doada encontra-se Matriculada sob n.º 4/22.079, junto a Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º - Todas as edificações e construções erigidas na área deverão ser obrigatoriamente aprovadas pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - A área doada abriga atualmente as dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, devendo a Prefeitura Municipal



desocupá-la integralmente, entregando-a livre e desembaraçada, a fim de permitir a realização das obras a que se destina a doação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Lei Complementar 115, de 28 de dezembro de 2.005, e a Lei Complementar n.º 134, de 28 de setembro de 2.006.

Registre-se e Publique-se

Espírito Santo do Turvo, 01 de março de 2.007.

Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
140, fls. 33, Livro nº 01



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
"UM SÉCULO A SERVIÇO DA LEI"
1905 - 2005

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE OURINHOS
R. José Justino de Carvalho n.º 1.171, V. Moraes - Ourinhos
Fones / Fax (14) 3324-8182/8282/8290 - CEP 19901-560
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - U.G.E. 180305
E-MAIL: .seccional.ourinhos@policiacivil.sp.gov.br

POLÍCIA CIVIL S.P.
100
ANOS
UM SÉCULO A SERVIÇO
DA LEI

Ofício n.º 160/2007

Ourinhos, 13 de julho de 2007.

SENHORA PREFEITA :

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do **Decreto Estadual n.º 51.972, de 10 de julho de 2007**, publicado no DOE, de 11/07/2007, que **autorizou o recebimento em doação do terreno para construção da Delegacia de Polícia desse município.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

AMARILDO APARECIDO LEAL
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA
EM EXERCÍCIO

EXMA. SRA.
LUCIANA MARIA RETZ
DD. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP.

D.O 11/07/2007

**DECRETO Nº 51.972,
DE 10 DE JULHO DE 2007**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Espírito Santo do Turvo, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Espírito Santo do Turvo, um imóvel consistente em terreno identificado como parte do lote 1, quadra 21, localizado na Rua Virgílio Gonçalves, nº 2-01, naquele município, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), matrícula nº 22.079, do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo, objeto da Lei Complementar nº 140, de 1º de março de 2007, conforme identificado nos autos do processo DSPO-39/06-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação da Delegacia de Polícia, da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 2007

JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de julho de 2007.

com o calendario de concursos até 31.12.2007.

Pregoeira **ODETE TAVARES DE ANDRADE PEREZ** e o senhor Prefeito Municipal, **PAULO
MILTON CORREA LEITE**, para fins e efeitos legais torna pública, a **adjudicação(pregoeira) e
homologação(Prefeito)** para a seguinte empresa, com o seguinte valor:

IN CARLOS SP TURISMO LTDA-EPP com o valor de R\$2,50 o quilometro rodado.

A, Adjudicação e Homologação constam na integra no site ipaussu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EDITAIS DE LEIS COMPLEMENTARES

Lei Complementar nº 139, de fevereiro de 2007.

Abre vagas para empregos permanentes, altera o anexo II, da Lei Complementar n.º. 002/93, e dá outras providências.

Lei Complementar n.º 140, de 01 de março de 2007

Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel público para construção da Delegacia de Polícia Civil do Município de Espírito Santo do Turvo, e dá outras providências

Esírito Santo do Turvo, 15 de março de 2007.

Renise Vidor Cassiano
Assessora Técnica Jurídica

Prefeitura Municipal de Ipaussu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2007

A Secretaria de Educação e Cultura do município de Ipaussu CONVOCA todos os docentes habilitados, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público nº. 16/2006 para empregos temporários durante o ano letivo de 2007, para Professor de Ensino Fundamental I (1ª a 4ª séries) e Ensino Fundamental II (5ª a 8ª séries), para atribuição de classes/aulas que será realizada no dia 21/03/2007, com início às 14 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Washington Luiz, 938.

As aulas a serem atribuídas estão na seguinte conformidade:

4ª série, período da manhã – EMEF. Profª. Anália Marquesi Ramos;
Ciências: 06 aulas, período da tarde – EMEF. Prof. Júlio Mastrodomênico;

Ipaussu, 16 de março de 2007.

Maria Rosely de Abreu Pestana
Secretária Municipal de Educação e Cultura
RG. 7564806-4